

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022  
(Processo Administrativo n.º 1333679/2021)**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**, com sede na Avenida República do Chile, n.º 230, 23.º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-170, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.892.247/0001-74, neste ato representado por seu Presidente **PABLO CÉSAR BENETTI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 006/2022, publicada em 20/05/2022, processo administrativo n.º 1333679/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de HD Externo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	M Ferraro Comercio e Serviços Eireli
<b>CNPJ</b>	03.607.203/0001-39
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Padre Raposo, 822 Sala 02 – Mooca / São Paulo-SP
<b>TELEFONE</b>	(11) 2602-1899 / (11) 94681-2800

<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Marcelo Ferraro
<b>CPF</b>	130.273.388-54
<b>E-MAIL</b>	licitacao@mferraro.com.br

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	10	HD EXTERNO DE 4 TB USB 3.0 PORTÁTIL SEM FONTE	HD EXTERNO WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS SE 4TB 2.5" USB 3.0	R\$: 690,00	R\$: 6.900,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo I a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo II a esta Ata.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, e desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação,



respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos Participantes, caso no qual caberá ao respectivo Órgão Participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.

---

**PABLO CÉSAR BENETTI**  
Presidente  
CAU/RJ

---

**MARCELO FERRARO**  
Representante Legal  
**M FERRARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**



**ANEXO I**  
**ATA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

27/06/2022 10:43

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Pregão Eletrônico**

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**Ata de Formação do Cadastro de Reserva**

**Data de abertura:** 01/06/2022 10:00  
**Número da portaria:** Portaria 011/2022  
**Data de portaria:** 09/03/2022  
**Número do processo:** 1333679/2021  
**Número do pregão:** 00006/2022 (SRP)  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática

**Fim do documento**

**Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.**

**ANEXO II  
RESUMO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES)**

19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Resumo da IRP								
Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP				
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO		926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANI		926442 - 00001/2022				
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Pregão Eletrônico	Menor Preço	27/05/2022	12	Sim	Não			
Objeto								
Aquisição de equipamentos de informática								
Gestor de Compras								
Gestor de Compras Responsável								
Nome			CPF					
MARCOS ANDRE DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR			138.159.777-70					
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail						
21		marcos.junior@caurj.gov.br						
39163911								
Gestor de Compras Substituto								
Nome			CPF					
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail						
UASG Gerenciadora								
UASG Gerenciadora			Órgão da UASG					
926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO R			95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
Logradouro		Número		Complemento				
RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 55/21º ANDAR CENTRO								
Bairro	Município		CEP					
	Rio de Janeiro/RJ							
Itens da IRP								
N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	<a href="#">451903-Notebook</a>	Unidade	Menor Preço	6.696,9400	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	1



19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Material	<a href="#">451903-Notebook</a>	Unidade	Menor Preço	4.972,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
						926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	78
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
3	Material	<a href="#">460039-Monitor Computador</a>	Unidade	Menor Preço	989,3000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	41
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	20
4	Material	<a href="#">322095-Bolsa transporte</a>	Unidade	Menor Preço	98,0000	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	78
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30





19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	<a href="#">323505-Suporte</a>	Unidade	Menor Preço	48,1400	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	71
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
6	Material	<a href="#">394901-Mouse Pad</a>	Unidade	Menor Preço	13,4500	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
7	Material	<a href="#">451818-Teclado microcomputador</a>	Unidade	Menor Preço	119,8500	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	40
						926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	Porto Alegre/RS	75
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
						926632 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URB DO TOCANTIS	Palmas/TO	9
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
8	Material	<a href="#">451876-Tablet</a>	Unidade	Menor Preço	1.400,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
9	Material	<a href="#">459961-Servidor</a>	Unidade	Menor Preço	22.224,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	1



19/05/2022 14:21

SIASGnet IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
10	Material	<a href="#">422666-Disco Rígido Removível</a>	Unidade	Menor Preço	1.009,9800	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	20
11	Material	<a href="#">434639-Módulo memória</a>	Unidade	Menor Preço	3.324,4300	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
12	Serviço	<a href="#">27464-Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor</a>	UNIDADE	Menor Preço	2.402,1800	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						927692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA	Salvador/BA	30
13	Serviço	<a href="#">27464-Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor</a>	UNIDADE	Menor Preço	148,4000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	80
14	Material	<a href="#">405818-Trava Segurança</a>	Unidade	Menor Preço	27,3000	926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	81
15	Material	<a href="#">465015-Unidade disco</a>	Unidade	Menor Preço	900,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
16	Material	<a href="#">438620-Switch</a>	Unidade	Menor Preço	4.059,0000	160295 - COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
						926442 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RJ	Rio de Janeiro/RJ	5

16 registros encontrados, exibindo todos os registros.

**Adicional**

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.